



FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 24 DE MARÇO DE 2022, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 – PROCESSO Nº 252 DE 23/03/2022, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS.”

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento Exercício Financeiro de 2022 da Câmara Municipal de Carapebus no valor total de **R\$ 218.478,90 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 751 de 27/01/2022 e no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, em 24 de março de 2022.

(a). Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – LEGISLATIVO					
Resolução:	003		Data da Sanção:		24/03/2022
Edição nº:	5313	Jornal:	Diário Costa do Sol	Pág.(s):	4
Data da Promulgação:	26/03/2022				

Anexo I
Quadro de Suplementação

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.11.00	00001	100	4.668,65	
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.13.00	00002	100	8.000,00	
01.001.000.01.031.0101.2.802	3.1.90.11.00	00003	100		63.304,56
01.001.000.01.031.0101.2.802	3.1.90.13.00	00004	100		23.000,00
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.94.00	00007	100		84.174,34
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.91.13.00	00008	100		4.000,00
01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.33.00	00011	100		30.000,00
01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.36.00	00013	100		14.000,00
01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.39.00	00014	100	84.174,34	
01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.92.00	00015	100	2.000,00	
01.001.000.01.122.0101.2.804	4.4.90.51.00	00016	100	29.000,00	
01.001.000.01.122.0101.2.804	4.4.90.52.00	00017	100	90.635,91	
Total				R\$ 218.478,90	218.478,90